

PORTARIA (Nº 003/2024)



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA**

PORTARIA Nº 003/2024

Nomeia os contribuintes relacionados no Anexo Único como Substitutos Tributários do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS no Município de Simões Filho, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com lastro no art.140 do Código Tributário do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados como Substitutos Tributários do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, os contribuintes do Município de Simões Filho relacionados no Anexo Único desta Portaria, na forma do artigo 140, da Lei 1102/2018 e do parágrafo único do artigo 30, do Decreto Municipal 1090/2017, recepcionado pelo Código Tributário Municipal.

§ 1º A substituição tributária a que se refere o caput não se aplica quando os serviços forem prestados por profissional autônomo e por sociedades uniprofissionais do Cadastro Mobiliário do Município de Simões Filho.

§ 2º As pessoas que eventualmente venham a ser criadas no Município em virtude de transformação, cisão ou fusão, a partir ou tendo como partícipe inscrito no Cadastro Mobiliário relacionado no Anexo Único a esta Portaria, ficarão automaticamente designados como substitutos tributários do ISS na forma estabelecida por esta portaria.

Art. 2º - Os substitutos tributários eleitos deverão reter e recolher o ISS de todos os serviços que contratar, até o dia 10 (dez) do mês subseqüente à realização do serviço, desde que a incidência do imposto seja no Município de Simões Filho.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA

§1º O substituto que não efetuar a retenção e o recolhimento no prazo legal, fica sujeito às penalidades decorrentes do inadimplemento, nos termos do Código Tributário do Município.

§2º A substituição tributária não exclui a responsabilidade supletiva do prestador do serviço pelo cumprimento total ou parcial da obrigação tributária, quando der causa à falta de retenção ou a retenção a menor do imposto devido.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Fazenda, em 24 de outubro de 2024.


Carlos Roberto de Carvalho
Secretário Municipal da Fazenda

Anexo Unico

Insc Municipal	CNPJ	Nome do Contribuinte
29940	52.697.329/0001-57	DEALER LEAF TOBACCO LTDA
29894	54.229.824/0004-00	AMBIPAR ENVIRONMENT CULLET RECICLYNG BRASIL SA
29862	11.137.051/0941-48	BOTICARIO PRODUTOS DE BELEZA LTDA
29861	43.626.163/0008-63	NEXTRACKER BRASIL LTDA.
29850	26.772.122/0003-51	FCS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
29786	55.069.274/0002-00	LYON SIMOES FILHO SPE S.A.
29764	30.248.760/0003-45	BRAMARLOG ARMAZEM E LOGISTICA LTDA
29742	12.146.737/0004-49	CONECTA CARGO LOGISTICA INTEGRADA LTDA
29719	05.783.974/0002-93	FLAMAGEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
29708	03.969.257/0001-44	ITABENS CONSTRUCAO E ADMINISTRACAO LTDA
29690	38.657.816/0001-65	GUEZZO SONOLINS INDUSTRIA E COMERCIO DE COLCHOES LTDA
29622	57.191.894/0001-61	CAM ARMAZENAMENTO E LOGÍSTICA LTDA
29551	05.462.237/0002-99	SONNOLINEFLEX LTDA
29550	35.635.824/0009-70	SHPS TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA.
29511	57.023.618/0001-94	JD PATRIMONIAL LTDA
29483	57.005.414/0001-20	H & I INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA SPE LTDA
29481	56.975.939/0001-26	RMA LOG LTDA
29467	55.627.943/0001-30	LYON SIMOES FILHO 2 SPE LTDA
29466	55.069.274/0001-29	LYON SIMOES FILHO SPE S.A.
29353	30.984.101/0001-05	PORTULOG LOGISTICA E LOCACOES LTDA
29197	34.297.761/0009-26	3RW ORGANIZACOES LOGISTICAS & IMOBILIARIA LTDA
28759	55.990.025/0001-71	A C OLIVEIRA PATRIMONIAL LTDA
28651	55.886.408/0001-02	SAMPAIO PATRIMONIAL LTDA
28646	55.831.693/0001-56	PSJ PATRIMONIAL LTDA
28510	11.928.716/0001-70	NIKINI LOG LTDA
28508	06.219.754/0002-02	COLORADO LOGISTICA E ARMAZENAGEM LTDA
28469	01.413.969/0023-62	COMFRIO SOLUCOES LOGISTICAS S/A
28465	16.933.590/0033-22	MINASLIGAS S.A.
28029	07.704.914/0007-78	ORBI QUIMICA S.A
28009	55.070.636/0001-00	DIALOGI LOGISTICA LTDA.
27995	11.495.984/0001-45	OITIS COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA
27978	17.692.901/0008-60	GE ENERGIAS RENOVAVEIS LTDA.
27968	39.826.576/0001-48	JDP HOLDING PATRIMONIAL FAMILIAR LTDA
27907	72.273.436/0003-27	ISOPLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA
27824	34.241.661/0004-73	MINERADORA RIO CRISTALINO S.A.
27771	52.512.264/0001-28	SANFLEX COMERCIO DE COLCHÕES LTDA
27675	54.123.752/0001-79	ATIVA INDÚSTRIA DE PRÉ-MOLDADOS LTDA
27507	27.595.780/0040-22	CS BRASIL FROTAS S.A.
27377	42.446.277/0146-57	SHPX LOGISTICA LTDA.
27266	09.405.797/0013-15	MOVESA MOTORES E VEICULOS LTDA
22925	31.565.104/0173-04	PEPSICO DO BRASIL LTDA


Roberto de Carvalho
Secretário de Fazenda